



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16159 , DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o 1º SGT PM RR RE 00488-6 CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o **1º SGT PM RR RE 00488-6 CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA**, de acordo com o inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador